LEI MUNICIPAL Nº 3.726 DE 04 DE JULHO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos que o presente Documento foi devidamente Publicado no Diário Oficial do Município em 05/07/23
Ass:

"Reconhece como utilidade pública municipal a entidade denominada ACBUC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE UNIDOS EM CRISTO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica reconhecida por esta Lei, como de utilidade pública, a entidade denominada, ACBUC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE UNIDOS EM CRISTO, constituída pelo CNPJ sob o nº 18.713.904/0001-20, com sede na Av. da Paz, s/nº, Qd. 147, Lt.25, Setor Garavelo– Aparecida de Goiânia, Goiás.

Art. 2°- Fica assegurada a entidade mencionada no artigo anterior todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3°- A entidade beneficiada deverá encaminhar, anualmente, à Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, até 30 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I. Relatório anual de atividades;
II. Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
III. Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;
IV. Balancete contábil.

Art. 4°-Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, aos 04 de Julho de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito Municipal